



## PORTARIAS

### PORTARIA 353/2023

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 24 de maio de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01  
Hemerson William Soares Magalhães.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de maio de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

### PORTARIA 354/2023

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 24 de maio de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01  
Gilson Eduardo Rosa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de maio de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

## EXTRATOS

### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

**Espécie:** Aditamento nº 005/2023

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato inicial nº 010/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 040/2019 - Processo Licitatório nº 061/2019, no art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na solicitação de material/ requisição de serviços com protocolo nº 1751, de 31 de março de 2023.

**Objeto:** Supressão de quantitativos do objeto inicial do Contrato nº 010/2020 firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda para prestação de serviços mediante terceirização para atender às necessidades da TV Câmara, quais sejam, 06(seis) postos de trabalho, bem como adicional noturno, pernoite e alimentação em sua integralidade.

**Valor Global Estimado:** R\$ 293.708,22 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos).

**Recursos Orçamentários:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955-3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

**Prazo:** A presente supressão tem efeito retroativo a partir de 01/04/2023.

**Data da Assinatura:** 19/05/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**Presidente**

**EDUARDO BORGES MORAES**

**1º Secretário Ordenador de Despesas**

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

#### ADITAMENTO Nº 005/2023

#### CONTRATO Nº 10/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 10/2020 com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2019, Processo 061/2019, homologado em 16/03/2020, para prestação de serviços mediante terceirização para atender às necessidades da TV Câmara.

O contrato foi firmado em 06/05/2020, entretanto, ficou suspenso no período da pandemia e, quando foram retomadas as atividades da TV Câmara iniciou-se a contratação dos profissionais necessários para seu funcionamento. Em virtude das mudanças que ocorreram na programação pós pandemia, não houve necessidade da contratação dos profissionais em sua integralidade e, diante dessa situação fática que perdura até hoje, se faz necessário o aditamento do contrato, para que seja concretizada a redução no quantitativo de postos de trabalho.

Sendo assim, considerando que as atividades ora desenvolvidas demandam atuação efetiva de 11(onze) profissionais, não sendo necessário ainda o adicional noturno tampouco a pernoite inicialmente contratados, resta justificada a redução dos quantitativos.

Nestes termos, solicitamos providências para aditamento do contrato.

Uberlândia, 18 de maio de 2023.

**RONALDO SEBASTIÃO FERREIRA**

**Diretor TV Legislativa**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de material/contratação de serviço protocolo nº 1751/2023, que trata da redução de quantitativos do Contrato nº 010/2020, bem como a possibilidade da referida redução, com fulcro na Cláusula Décima Primeira do Contrato inicial nº 010/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 040/2019 - Processo Licitatório nº 061/2019, no art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na justificativa da Diretoria da TV Legislativa, fica autorizado o aditamento para supressão

de quantitativos do objeto em 06 (seis) postos de trabalho, bem como adicional noturno, pernoite e alimentação em sua integralidade.

Uberlândia, 19 de maio de 2023.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração ser possível e legal, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato nº 010/2020, para supressão de quantitativos do objeto em 06 (seis) postos de trabalho, bem como adicional noturno, pernoite e alimentação em sua integralidade.

Uberlândia, 19 de maio de 2023.

**Eduardo Borges Moraes**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

# QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?

## ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!

 CAMARAUBERLANDIAOFICIAL

 CAMARAUBERLANDIA

 UBERLANDIACAMARA



# NOSSA FORÇA VEM DO SEU DESEJO DE UM FUTURO MELHOR.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA**  
O poder do povo.



#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3440, QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)